



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 26/2022

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição ao Servidor Público Municipal.*

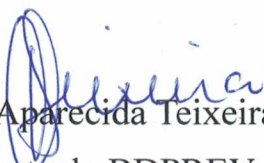
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **EDMAR LOPES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 357.979.596-15, matrícula 839-1, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 16 - GH 4 - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de dezembro de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG
Publicação nº 26/2022
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Koriana foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 234 de 01/12/2022
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/12/2022
Ass do Servidor Koriana
Matricula: 01667-5